

Conselho Nacional de Justiça

## PORTARIA № 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Designa os integrantes do Comitê de Integridade do Poder Judiciário (CINT).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido nos arts. 6º e 7º da Resolução CNJ nº 410/2021,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Integridade do Poder Judiciário (CINT), que terá como finalidade assessorar o Presidente do Conselho Nacional de Justiça na implementação do sistema de integridade indicado na Resolução CNJ nº 410/2021, bem como realizar o seu monitoramento e sugerir aprimoramentos a partir das melhores práticas nacionais e internacionais.
  - Art. 2º Integram o Comitê de Integridade do Poder Judiciário:
- I Mauro Pereira Martins, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça,
  que o coordenará;
- II Valter Shuenquener de Araújo, Secretário-Geral do Conselho
  Nacional de Justiça;
- III Marcus Livio Gomes, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e
  Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça;
- IV Anderson de Paiva Gabriel, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho
  Nacional de Justiça;
- V Marcelo Costenaro Cavali, Juiz Auxiliar da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça;
- VI Sandro Nunes Vieira, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral;



## Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

- VII Theophilo Antônio Miguel Filho, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- VIII Maria da Graça Ribeiro Centeno, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;
- IX José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Desembargador e
  Superintendente Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- X Henrique Abi-Ackel, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- XI Rogers Gonçalves Velloso de Assis, Secretário de Auditoria Interna do Superior Tribunal Militar;
- XII Alexandre Corrêa Carvalho, servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- XIII Eduardo Saad-Diniz, profissional de notório e reconhecido conhecimento técnico e científico em sistemas de integridade; e
- XIV Matheus Puppe, profissional de notório e reconhecido conhecimento técnico e científico em sistemas de integridade.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ FUX